



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DA ENFERMEIRA ÂNGELA ROSA ORTEGA SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1608/2019

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA ÂNGELA ROSA ORTEGA SOUZA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 144.630-ENF E AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA ODESSA** que, quando no exercício de sua profissão, foram difamados e caluniados de forma genérica e subjetiva no exercício de suas funções pelo Sr. Renato Silva, através de publicação realizada em rede social Facebook.

O fato ocorreu no dia 15 de abril de 2019, quando em uma publicação realizada na rede social Facebook o Sr. Renato Silva se refere a uma enfermeira (a enfermeira que estava na triagem e outros profissionais de enfermagem) do Hospital e Maternidade de Nova Odessa, onde questiona a forma como é feita a classificação de risco na triagem dos pacientes, afirma que profissionais de enfermagem não tem “amor” no atendimento aos usuários, usa o fato como combustível para proselitismo político desconhecendo tecnicamente as questões que critica dentro do hospital, propõe uma ação de “caça às bruxas” sugerindo a perseguição e uso de sindicâncias para remanejamento e demissão de profissionais que considera incompetentes ou inadequados, incitando a população contra os profissionais de enfermagem da instituição.

A conduta do agressor Sr. Renato Silva, que agrediu verbalmente e caluniou a Enfermeira Maria Ângela e outros profissionais de enfermagem do Hospital e Maternidade de Nova Odessa, atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram, bem como o Código Penal Brasileiro, tendo em vista que a calúnia, a difamação e a injúria são tipificadas como crime.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA ÂNGELA ROSA ORTEGA SOUZA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 144.630-ENF COMO TAMBÉM AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA ODESSA**, em decorrência das ofensas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento desrespeitoso do Sr. Renato Silva em publicação realizada em seu perfil do Facebook, que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, mas também as próprias leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543